



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga

Edital nº 13/2023, de 10 de agosto de 2023

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES - 2023, NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO CAMPUS ITAPETINGA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a subdelegação de competência, prevista na Portaria nº 280 de 18 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de março de 2022, Seção 2, página 26 e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações; e, ainda, considerando a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições/matriculas das vagas remanescentes oriundas do Processo Suap nº 23331.250891.2023-00, Edital nº 8, de 24 de maio de 2023 para ingresso de estudantes de 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial, no Campus Itapetinga, por meio de manifestação de interesse da vaga, através de edital de fluxo contínuo e seguindo as condições e o cronograma indicados adiante:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização deste processo de seleção de candidatos(as) ficará a cargo da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) do IF Baiano Campus Itapetinga, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da Portaria nº 52/2023 - ITA-GAB/ITA-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de maio de 2023. À Comissão Local competirá planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2023, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2 São requisitos para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial do IF Baiano:

- ter concluído o ensino médio até o dia da inscrição/matricula;
- apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matricula, conforme disposto no subitem 4.4 deste Edital.

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1 A seleção será realizada presencialmente, através da entrega da documentação de matricula estabelecida no subitem 4.4, e apresentação do termo de manifestação de interesse (Anexo I).

2.2 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem de chegada/manifestação, mediante a entrega da documentação de matricula completa, conforme subitem 4.4, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.3 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no subitem 4.4, para posterior efetivação da matricula.

2.4 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição, salvo as condições previstas no subitem 4.7 e 4.8.

2.5 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência até a data de 25 de agosto de 2023.

2.6 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas, o Campus continuará recebendo inscrições/matriculas até que as vagas sejam preenchidas ou até dia 25 de agosto de 2023, prazo final para as matriculas.

2.7 A seleção de candidatos ocorrerá até o dia 25/08/2023 ou até o preenchimento das vagas ofertadas, o que ocorrer primeiro.

3. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

3.1 Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio objetos desse Edital estão listados a seguir:

Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas (Ampla Concorrência)
Alimentos	24 meses	noturno	18
Manutenção e Suporte em Informática	18 meses	noturno	7
Agropecuária	18 meses	matutino	17

3.2 Considerando a NOTA n. 00098/2023/PFIFBAIANO/PGF/AGU*, de 01 de agosto de 2023; Considerando que o Edital que inaugurou o processo seletivo de ingresso nos cursos assegurou o reserva de vagas aos cotistas, nos termos da Lei 12.711/12 e por entendimento de não haver prejuízo a publicação de segundo Edital de ingresso exclusivo para vagas remanescentes sem a reserva destas vagas; Considerando assegurar o acesso universal à educação pública, não será ofertado Reserva de vagas para para alunos cotistas negros e pardos, e demais alunos oriundos de escolas públicas neste edital de vagas remanescentes.

*<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/validacao-assinatura/1240867483/%20f8e9d0b2> (código 1240867483 e chave de acesso f8e9d0b2, para acesso).

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) é ato obrigatório e será realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos *docampus*, **EXCLUSIVAMENTE** presencial, após a conferência da documentação, original ou cópia autenticada, exigida no subitem 4.4 deste Edital.

4.1.1 A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a).

4.2 Durante o período regular de inscrição/matricula, caso a Comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando-se o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à apresentação da documentação complementar.

4.3 Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSPs), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as); a identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.4 Para a realização da inscrição/matricula, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I documento de identificação, conforme disposto no item 4.3;

II Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste o número desse documento no RG;

III histórico escolar do ensino médio com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino, ou certificado de conclusão do ensino médio por meio de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). Quando oriundo de países estrangeiros, esse documento deverá ser revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

IV comprovante de residência ou declaração de domicílio;

V RG e CPF do(a) responsável legal, se o(a) candidato(a) for menor de dezoito anos;

VI comprovante de regularização com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino maiores de dezoito anos. Não será aceita como comprovante a certidão de ações criminais;

VII comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos(as) maiores de dezoito anos, disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII certidão de nascimento ou de casamento;

IX comprovante do grupo sanguíneo do sistema ABO e do fator RH;

X cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinado pelo(a) agente de saúde;

XI cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

XII uma foto 3x4 colorida e recente.

4.5 Deverão ser entregues todos os documentos listados no item 4.4 no ato da inscrição/matricula, à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) *dcampus*.

4.6 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até sessenta dias corridos para apresentar o histórico escolar e o certificado de conclusão.

4.7 Na ausência da apresentação do documento constante do item 4.4, **inciso I**, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação do documento junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até sessenta dias após o início das aulas.

4.8 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no subitem 4.4, **incisos III, IX, X, XI e XII**, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 30 (trinta) dias após o início das aulas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/processo-de-ingresso-de-estudantes-cursos-tecnicos-subsequentes/>

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

Etapa	Data	Endereço
Publicação do Edital	10/08/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/
Período de solicitação de impugnação do Edital	10 e 11/08/2023	PROSEL@ITAPETINGA.IFBAIANO.EDU.BR
Resultado das solicitações de impugnação do Edital	14/08/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/
Período de inscrição/matricula (manifestação de interesse)	14 a 18/08 21 a 25/08/2023 Dias úteis de 8h às 19h	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itapetinga km 02, Av.: Júlio José Rodrigues, SN - Clerolândia, Itapetinga - BA, 45700-000 (Comissão do PROSEL)
Divulgação da lista dos candidatos inscritos/matriculados	31/08/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.

7.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Não serão efetuadas inscrições e matrículas em desacordo com este Edital.

7.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição, ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

7.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/processo-de-ingresso-de-estudantes-cursos-tecnicos-subsequentes/> ou <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2023/>

7.7 A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

7.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

7.9 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para *oe-mail* prosel.itapetinga@ifbaiano.edu.br.

Itapetinga, 10 de agosto de 2023.

Romulo Sposito das Virgens

Diretora Geral IF *Campus* Itapetinga

Portaria nº 280, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

Edital 4/2023 - ITA-STB/ITA-CGE/ITA-DDE/ITA-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de agosto de 2023

ANEXO I - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de interesse nos cursos subsequentes – 2023

Eu _____, residente em _____,
portador do CPF nº _____ com o nº de telefone _____ e e-mail: _____,
através deste termo, manifesto interesse de inscrição e matrícula no curso:

Subsequente em Alimentos

Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática

Subsequente em Agropecuária

E, declaro estar ciente e em acordo com as disposições presentes no processo seletivo de vagas remanescentes regulamentado pelo Edital N° XX.

Itapetinga, _____ de agosto de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

Edital 4/2023 - ITA-STB/ITA-CGE/ITA-DDE/ITA-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de agosto de 2023

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Curso pretendido:

Impugnação do edital Recurso contra lista de matriculados(as)

Recurso: _____

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Sposito das Virgens**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ITA-DG, em 10/08/2023 16:14:46.
- **Marco Antonio Matos Santos**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/08/2023 16:00:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473309

Código de Autenticação: 90db614d3b

